

TERMO JUSTIFICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TJIL N° 004/2021

A Secretaria do Planejamento e Gestão, através da Coordenadoria Administrativo Financeira, vem, respeitosamente, solicitar de V. Sa., que seja declarada a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para o objeto abaixo relacionado:

1. **Contratação de serviços cartorários com o objetivo de emissão de 2ª via atualizada da Matrícula n° 10.842, referente ao imóvel do Centro de Abastecimento Cesário Barreto e da 2ª via atualizada da Matrícula n° 11.177 referente ao imóvel do Mercado Central, registrados no Cartório 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sobral-CE.**

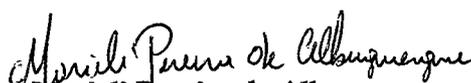
O Presente Termo de Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento o **artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.**

Para que possamos lograr êxito no cumprimento desta finalidade, faz-se necessário a contratação específica do Cartório 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sobral, uma vez que os imóveis objeto das Matrículas encontram-se em sua zona de competência.

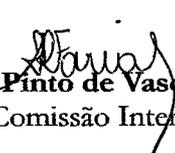
No concernente ao preço, o valor global correspondente para a citada contratação importa na quantia de **139,04 (cento e trinta e nove reais e quatro centavos)**, conforme proposta em anexo.

Pelo exposto, submetemos o presente Termo de Inexigibilidade à apreciação do **Ilmo. Sr. Márcio Diego Aguiar Guimarães, Secretário Executivo do Planejamento e Gestão**, para o devido conhecimento e, verificada a oportunidade e conveniência para esta Administração Pública, **RATIFICAR** o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação.

Sobral/CE, 26 de maio de 2021.


Marieli Pereira de Albuquerque

Presidente da Comissão Interna de Licitação


Ana Valdélia Pinto de Vasconcelos Farias
Membro da Comissão Interna de Licitação


Carla Nagila Ripardo Sales
Membro da Comissão Interna de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TJIL Nº 004/2021

Considerando o Termo de Inexigibilidade emitido pela Ilustrada Secretaria do Planejamento e Gestão, através, da Coordenadoria Administrativo Financeira, bem assim, considerando o amparo legal dos fatos alegados no referido Termo, **RATIFICO o Presente TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação do Cartório 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sobral, objetivando serviços cartorários de emissão de 2º via atualizada da Matrícula nº 10842 referente ao imóvel do Centro de Abastecimento Cesário Barreto e 2ª via atualizada da Matrícula nº 11.177, referente ao imóvel do Mercado Central, registrados no Cartório 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sobral - CE, nos Termos do **Art. 26, Inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.**

Efetue-se a devida publicação e a referida contratação.

Sobral/CE, 26 de maio de 2021.


Márcio Diego Aguiar Guimarães
Secretário Executivo do Planejamento e Gestão